



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 18 de abril de 2013
ANO I
Edição 0052

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde	10
Gabinete do Prefeito	01	Setor de Licitação	10
Secretaria de Administração	06	Secretaria de Bem Estar Social.....	10
Div. de Licitação	01	Divisão de Finanças	10
Divisão de Recursos Humanos	07	SAMU	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 4.019/13

Altera a meta física e o valor constantes de ação do Programa 019. Transporte Escolar do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); altera a meta física e o valor constantes de ação no Programa 019. Transporte Escolar do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), e suas alterações posteriores; autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterada a meta física e o valor constantes de ação do Programa 019. Transporte Escolar do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

Objetivo: Aquisição de 10 (dez) veículos para o transporte escolar com a finalidade de possibilitar a alfabetização da população infantil em idade escolar.

Ação: 0001. Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar (Recursos Complementares)

Valor: R\$ 2.110.400,00 (Dois milhões, cento e dez mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Fica alterada a meta física e o valor constantes de ação do Programa 019. Transporte Escolar do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), e suas alterações posteriores, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

Unidade responsável: Divisão de Ensino Fundamental

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Veículos Adquiridos

Unidade: unidade

Meta física: 10.

Valor: R\$ 2.110.400,00 (Dois milhões, cento e dez mil e quatrocentos reais).

Objetivo: Aquisição de 10 (dez) veículos para o transporte escolar com a finalidade de possibilitar a alfabetização da população infantil em idade escolar.
Ação: 1.001. Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar (Recursos Complementares)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.860.400,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta mil e quatrocentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

09.00. Secretaria de Educação

09.02. Divisão de Ensino Fundamental

09.02.1236100191.008. Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

(Recursos Complementares)

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 136).....

R\$ 1.860.400,00

Total..... R\$ 1.860.400,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, em igual importância, da seguinte rubrica de receita:

2000.00.00

Receita de Capital

2400.00.00

Transferências de Capital

2421.00.00

Transferências da União

2421.02.00

Transferências de Recursos Destinados a Programas de

Educação

2421.02.01

Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento

da Educação – FNDE

2421.02.01.99

Transferências do FNDE para Outros Programas Suple-

mentares da Educação

2421.02.01.99.03

Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

(Fonte 136)..... R\$ 1.860.400,00

Total..... R\$ 1.860.400,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reprogramação do cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.020/13

Inclui Programa 0033. Atendimento e Ampliação Escolar da Rede Estadual de Ensino, no Anexo III da Lei Municipal n° 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui Programa 0033. Atendimento e Ampliação Escolar da Rede Estadual de Ensino no Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal n° 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluído o Programa 0033. Atendimento e Ampliação Escolar da Rede Estadual de Ensino, no Anexo III da Lei Municipal n° 3.869/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 28 de junho de 2012, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa: 0033. Atendimento e Ampliação Escolar da Rede Estadual de Ensino.

Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

Objetivo: Atender estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, adequando espaços físicos, através de convênios com o Estado do Paraná.

Ação: 0001. Ampliação do Colégio Estadual Dom Bosco (Conclusão).

Valor: R\$ 27.824,16 (Vinte sete mil, oitocentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos)

Art. 2º. Fica incluído Programa 0033. Atendimento e Ampliação Escolar da Rede Estadual de Ensino, Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal n° 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa: 0033. Atendimento e Ampliação Escolar da Rede Estadual de Ensino

Função: 12. Educação

Subfunção: 361. Ensino Fundamental

Unidade responsável: Divisão de Ensino Fundamental

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Escola Estadual Ampliada

Unidade: m²

Meta física: 231,03 m².

Valor: R\$ 27.824,16 (Vinte sete mil, oitocentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos).

Objetivo: Atender estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, adequando espaços físicos, através de convênios com o Estado do Paraná.

Ação: 0001. Ampliação do Colégio Estadual Dom Bosco (Conclusão)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.824,16 (Vinte sete mil, oitocentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação

09.02. Divisão de Ensino Fundamental

09.02.1236100331.053. Ampliação do Colégio Dom Bosco (Conclusão)

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 31133).....R\$ 27.824,16

Total..... R\$ 27.824,16

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, em igual importância, da seguinte rubrica de receita:

2000.00.00 Receitas de Capital

2400.00.00 Transferências de Capital

2470.00.00 Transferências de Convênios

2472.00.00 Transferências de Convênios do Estado

2472.02.00 Transferências de Convênios do Estado destinadas a

Programas de Educação

2472.02.05 Ampliação do Colégio Dom Bosco (Fonte 31133).....R\$ 27.824,16

Total..... R\$ 27.824,16

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reprogramação do cronograma de desembolso financeiro, em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.021/13

Inclui ação no Programa 0027. Preservando o Meio Ambiente, do Anexo III da Lei Municipal n° 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 0027. Preservando o Meio Ambiente, do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal n° 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 0027. Preservando o Meio Ambiente, do Anexo III da Lei Municipal n° 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa: 0027. Preservando o Meio Ambiente

Função: 18. Gestão Ambiental

Subfunção: 542. Controle Ambiental

Objetivo: Aquisição de Empilhadeira para utilização no Galpão de Reciclagem de Resíduos Sólidos.

Ação: 0005. Aquisição de Empilhadeira.

Valor: R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 0027. Preservando o Meio Ambiente, do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal n° 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa: 0027. Preservando o Meio Ambiente

Função: 18. Gestão Ambiental

Subfunção: 542. Controle Ambiental

Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Empilhadeira Adquirida.

Unidade: unidade

Meta física: 1 (uma)

Valor: R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Objetivo: Aquisição de Empilhadeira para utilização no Galpão de Reciclagem de Resíduos Sólidos.

Ação: 0005 Aquisição de Empilhadeira.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00. Secretaria de Meio Ambiente

04.03. Fundo Municipal de Meio Ambiente

04.03.1854200271.065. Aquisição de Empilhadeira

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$ 58.200,00

Total.....R\$ 58.200,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, em igual importância, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte respectiva.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reprogramação do cronograma de desembolso financeiro em razão das disposições desta Lei.

Art. 6º. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso da empilhadeira de que trata esta Lei, à Associação Assistencial dos Agentes Ambientais de Reciclagem de Cianorte, pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo renová-lo por igual período.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.022/13

Declara de Utilidade Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSO-CIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL XAMEGO DA VITÓRIA – XAMEGO DA VITÓRIA, com sede e foro na cidade de Cianorte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

LEI N° 4023/13

Altera o Grau Inicial de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado constante no Anexo II-A da Lei Municipal nº 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I N°

Art. 1º O grau Inicial de Vencimento do cargo de Provimento Efetivo de Advogado constante do Anexo II-A da Lei Municipal nº 3.212/2008,

de 19 de dezembro de 2008, passa a ser G-85 da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.024/13

Inclui ação no Programa 008. Serviços Urbanos de Qualidade, do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 008. Serviços Urbanos de Qualidade, do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I N°

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 008. Serviços Urbanos de Qualidade, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 28 de junho de 2011, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 15. Urbanismo

Subfunção: 452. Serviços Urbanos

Objetivo: Aquisição de equipamentos para instalação de 4 (quatro) academias da terceira idade.

Ação: 0015. Instalação de Academias da Terceira Idade

Valor: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 008. Serviços Urbanos de Qualidade, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 e alterações posteriores, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 15. Urbanismo

Subfunção: 452. Serviços Urbanos

Unidade responsável: Divisão de Obras e Conservação

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Academias Instaladas

Unidade: un.

Meta física: 4.

Valor: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)

Objetivo: Aquisição de equipamentos para instalação de 4 (quatro) academias da terceira idade.

Ação: 1.037. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias da Terceira Idade

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais

15.04. Divisão de Obras e Conservação

15.04.1545200081.037. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias da Terceira Idade

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$ 97.000,00
Total.....R\$ 97.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em igual importância, da fonte respectiva.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reprogramação do cronograma de desembolso financeira em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.025/13

Inclui ação no Programa 008. Serviços Urbanos de Qualidade, do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/13, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 008. Serviços Urbanos de Qualidade, do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I N°

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 008. Serviços Urbanos de Qualidade, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 28 de junho de 2012, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 15. Urbanismo

Subfunção: 452. Serviços Urbanos

Objetivo: Aquisição de equipamentos para instalação de 4 (quatro) academias da primeira idade.

Ação: 0016. Instalação de Academias da Primeira Idade

Valor: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 008. Serviços Urbanos de Qualidade, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 e alterações posteriores, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 15. Urbanismo

Subfunção: 452. Serviços Urbanos

Unidade responsável: Divisão de Obras e Conservação

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Academias Instaladas

Unidade: un.

Meta física: 4 (quatro).

Valor: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)

Objetivo: Aquisição de equipamentos para instalação de 4 (quatro) academias da primeira idade.

Ação: 1.059. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias da Primeira Idade

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais

15.04. Divisão de Obras e Conservação

15.04.1545200081.059. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias da Primeira Idade

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$ 97.000,00

Total.....R\$ 97.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em igual importância, da fonte respectiva.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reprogramação do cronograma de desembolso financeira em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.026/13

Inclui ação no Programa 008. Serviços Urbanos de Qualidade, do Anexo

III da Lei Municipal n° 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 008. Serviços Urbanos de Qualidade, do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal n° 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 008. Serviços Urbanos de Qualidade, constante do Anexo III da Lei Municipal n° 3.869/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 28 de junho de 2012, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 15. Urbanismo

Subfunção: 452. Serviços Urbanos

Objetivo: Aquisição de equipamentos para instalação de 3 (três) academias para pessoas especiais.

Ação: 0017. Instalação de Academias para Pessoas Especiais

Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 008. Serviços Urbanos de Qualidade, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal n° 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 e alterações posteriores, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 15. Urbanismo

Subfunção: 452. Serviços Urbanos

Unidade responsável: Divisão de Obras e Conservação

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Academias Instaladas

Unidade: un.

Meta física: 3.

Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)

Objetivo: Aquisição de equipamentos para instalação de 3 (três) academias para pessoas especiais.

Ação: 1.060. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias para Pessoas Especiais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais

15.04. Divisão de Obras e Conservação

15.04.1545200081.060. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias para Pessoas Especiais

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$ 31.000,00

Total.....R\$ 31.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em igual importância, da fonte respectiva.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reprogramação do cronograma de desembolso financeira em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I N° 4.027/13

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.00. Secretaria de Esportes e Lazer

11.02. Divisão de Esportes e Lazer

11.02.2781100241.012. Construção e Reforma de Quadras de Esportes

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 000).....R\$ 120.000,00

Total.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial

do exercício anterior, em igual importância, na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reprogramação do cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

LEI N° 4.028/13

Altera o número de vagas do cargo de Provimento Efetivo de Motorista constante no Anexo II-A da Lei Municipal n° 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008; Cria os Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Administração, de Auxiliar de Serviços Gerais I e de Vigia, constantes no Anexo II-A da Lei Municipal n° 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008; Altera denominação e escolaridade do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Anexo II-A da Lei Municipal n° 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º O número de vagas do cargo de Provimento Efetivo de Motorista constante no Anexo II-A da Lei Municipal n° 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, passa a ser de 02 (duas).

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Administração no Anexo II-A da Lei Municipal n° 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, com grau de vencimento correspondente a G-40, constante da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 3º Fica criado 01 (um) cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no Anexo II-A da Lei Municipal n° 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, com grau de vencimento correspondente a G-30, constante da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 4º Fica criado 01 (um) cargo de Vigia Noturno, no Anexo II-A da Lei Municipal n° 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, com grau de vencimento correspondente a G-30, constante da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 5º Fica alterada a denominação e a escolaridade do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Anexo V-A – Manual de Ocupações, da Lei Municipal n° 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, que passará a ter a denominação “Auxiliar de Serviços Gerais II” e escolaridade de Ensino Fundamental Completo.

Art. 6º Fica acrescida no Anexo V-A – Manual de Ocupações, da Lei Municipal n° 3.212/2008, de 19 de dezembro de 2008, a seguinte redação:

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO:

Escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Auxiliar os serviços de funcionamento da Câmara Municipal

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Auxiliar, acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de recepção, telefonia, reprografia, transporte, vigilância, limpeza e de copa e cozinha
- Manter em perfeitas condições de funcionamento as instalações de som, elétricas, hidráulicas, telefônicas e de equipamentos de ar condicionado.
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar tarefas auxiliares da Câmara Municipal

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, capina e preparo de terreno;
- Executar ou auxiliar na execução de qualquer serviço de natureza braçal, conforme instrução ou solicitação do chefe imediato;
- Manuseio de equipamentos, utensílios e máquinas de operação simples;
- Executar serviços de lavoura e manusear instrumentos agrícolas;
- Aplicação de inseticidas e fungicidas;
- Lavagens de máquinas e veículos;
- Carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados;
- Percorrer as dependências do local de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

- Informar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelas ferramentas e equipamentos colocados a sua disposição;
- Respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;
- Comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério de seu superior.

VIGIA NOTURNO

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Vigiar as dependências da Câmara Municipal durante a noite

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar tarefas relativas aos serviços de vigia noturno.
- Zelar pela guarda do patrimônio público da Câmara Municipal, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.
- Comunicar as autoridades policiais competentes os crimes ou atividades suspeitas que presenciarem, jamais dando-lhes combate e preservando sua integridade física.
- Comunicar o Corpo de Bombeiros os focos de incêndio, preservando sua integridade física.
- Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.
- Receber e atender transeuntes prestando-lhes as informações necessárias.
- Escoltar pessoas e mercadorias nos locais de trabalho.
- Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde no trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 16 de Abril de 2.013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 46/13

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.019/13, de 16 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.860.400,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta mil e quatrocentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

09.00. Secretaria de Educação	
09.02. Divisão de Ensino Fundamental	
09.02.1236100191.008. Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar (Recursos Complementares)	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 136)..	R\$ 1.860.400,00
Total.....	R\$ 1.860.400,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, em igual importância, da seguinte rubrica de receita:

2000.00.00	Receita de Capital	
2400.00.00	Transferências de Capital	
2421.00.00	Transferências da União	
2421.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2421.02.01	Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	
2421.02.01.99	Transferências do FNDE para Outros Programas Suplementares da Educação	
2421.02.01.99.03	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar (Fonte 136).....	R\$ 1.860.400,00
Total.....		R\$ 1.860.400,00

Art. 3º. Fica atualizada a reprogramação do cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 47/13

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.020/13, de 16 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.824,16 (Vinte sete mil, oitocentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação	
09.02. Divisão de Ensino Fundamental	
09.02.1236100331.053. Ampliação do Colégio Dom Bosco (Conclusão)	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 31133).....	R\$ 27.824,16
Total.....	R\$ 27.824,16

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, em igual importância, da seguinte rubrica de receita:

2000.00.00	Receitas de Capital	
2400.00.00	Transferências de Capital	
2470.00.00	Transferências de Convênios	
2472.00.00	Transferências de Convênios do Estado	
2472.02.00	Transferências de Convênios do Estado destinadas a Programas de Educação	
2472.02.05	Ampliação do Colégio Dom Bosco (Fonte 31133).....	R\$ 27.824,16
Total.....		R\$ 27.824,16

Art. 3º. Fica atualizada a reprogramação do cronograma de desembolso financeiro, em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 48/13

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.021/13, de 16 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00. Secretaria de Meio Ambiente	
04.03. Fundo Municipal de Meio Ambiente	
04.03.1854200271.065. Aquisição de Empilhadeira	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....	R\$ 58.200,00
Total.....	R\$ 58.200,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, em igual importância, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizada a reprogramação do cronograma de desembolso financeiro em razão das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 49/13

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.024/13, de

16 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
15.00. Secretaria de Serviços Municipais
15.04. Divisão de Obras e Conservação
15.04.1545200081.037. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias da Terceira Idade
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000)..... R\$ 97.000,00
Total..... R\$ 97.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em igual importância, da fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizada a reprogramação do cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto..

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 51/13

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.026/13, de 16 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
15.00. Secretaria de Serviços Municipais
15.04. Divisão de Obras e Conservação
15.04.1545200081.060. Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias para Pessoas Especiais
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$ 31.000,00
Total.....R\$ 31.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em igual importância, da fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizada a reprogramação do cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 52/13

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.027/13, de 16 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
11.00. Secretaria de Esportes e Lazer
11.02. Divisão de Esportes e Lazer
11.02.2781100241.012. Construção e Reforma de Quadras de Esportes
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 000)..... R\$ 120.000,00
Total..... R\$ 120.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em igual importância, na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizada a reprogramação do cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

P O R T A R I A N° 28/13

Nomeia a Comissão Central Organizadora da Fase Regional dos 60º Jogos Escolares do Paraná - JEPS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Central Organizadora da Fase Regional dos 60º Jogos Escolares do Paraná - JEPS, assim composta:

I – Presidente Executivo: Claudemir Romero Bongiorno.

II – Coordenador Geral: Valter Digiorgio.

III – Coordenador de Hospedagem: Adeniro Candido Dutra.

IV – Coordenador de Alimentação: Mariana Trindá Ferreira.

V – Coordenador de Transporte: Antonio da Silva Guedes.

VI – Coordenador de Serviços Gerais: Gerson Tavares Vasconcelos.

VII – Coordenador de Segurança: Vitor Hugo Ramos Machado.

VIII – Coordenador de Atendimento Médico: Rogério Sossai.

IX – Coordenador de Modalidade Esportiva: Lucas Meira Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 10 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2013

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais**, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 56/2013-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, com sede à Rua João Negrão nº 1251 – 2º andar, CEP: 80002-970 na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Dispensa por Justificativa nº 16/2013.

OBJETO: Contratação dos **CORREIOS para prestação de serviços postais**.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$**

85.000,00 (oitenta e cinco mil).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE PORTARIA N° 270/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 3477, de 03 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **MIRIAN CLAUDIA SENA DE CARVALHO**, referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 30 de abril de 2013.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE PORTARIA N° 275/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1° - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **GRAZIELA DA SILVA**, classificada em 24° (vigésimo quarto) lugar, para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2011, de 26 de agosto de 2011, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no Órgão Oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 662, de 05 de abril de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE PORTARIA N° 276/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com o edital de Concurso Público n° 001/2011, de 26 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **HELIANE FELICIDADE DO AMARAL**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do grupo ocupacional administrativo, constante do anexo II, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 49 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 15 de abril de 2013.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE PORTARIA N° 277/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2011, de 26 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **PAULO HENRIQUE CAMARA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, do grupo ocupacional de manutenção, operação e serviços gerais, constante do anexo IV, da lei n.º 1.344/91, de 28/08/91, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-38 da tabela de vencimentos do município, **a partir de 15 de abril de 2013.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE PORTARIA N° 278/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 25 de outubro de 2009, de acordo com o edital de Concurso Público n° 003/2009, de 18 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **OZANETE PEREIRA LIMA PENGA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, **a partir do dia 15 de abril de 2013**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível I, Classe "A"**, da tabela de vencimentos constante do anexo n° 2, da Lei n° 2.216/2001, de 13/12/2001, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE PORTARIA N° 279/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 25 de outubro de 2009, de acordo com o edital de Concurso Público n° 003/2009, de 18 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, **a partir do dia 15 de abril de 2013**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível II, Classe "A"**, da tabela de vencimentos constante do anexo n° 2, da Lei n° 2.216/2001, de 13/12/2001, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 280/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 25 de outubro de 2009, de acordo com o edital de Concurso Público nº 003/2009, de 18 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **FABIANA SOARES VALERA FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, **a partir do dia 15 de abril de 2013**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível I, Classe "A"**, da tabela de vencimentos constante do anexo nº 2, da Lei nº 2.216/2001, de 13/12/2001, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 281/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 25 de outubro de 2009, de acordo com o edital de Concurso Público nº 003/2009, de 18 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **BRUNA LYDIANE LIBERATI DE MELLO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, **a partir do dia 15 de abril de 2013**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível I, Classe "A"**, da tabela de vencimentos constante do anexo nº 2, da Lei nº 2.216/2001, de 13/12/2001, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 286/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 25 de outubro de 2009, de acordo com o edital de Concurso Público nº 003/2009, de 18 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **ANGELINA GUISELINI MENDES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, **a partir do dia 15 de abril de 2013**, percebendo vencimento atribuído ao **Especial I, Classe "A"**, da tabela de vencimentos constante do anexo nº 2, da Lei nº 2.216/2001, de 13/12/2001, do

Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 287/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **CAROLINA DE PAIVA CANO**, classificada em 97º (nonagésimo sétimo) lugar, para o cargo de **AUXILIAR EDUCADOR INFANTIL**, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 002/2010, de 20 de agosto de 2010, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 663, de 06 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 288/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **DULCIMARA DO PRADO PEREIRA**, classificada em 98º (nonagésimo oitavo) lugar, para o cargo de **AUXILIAR EDUCADOR INFANTIL**, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 002/2010, de 20 de agosto de 2010, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 663, de 06 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PORTARIA Nº 289/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **CLAUDIO DA SILVA BELIZARIO**, classificado em 11º (décimo primeiro) lugar, para o cargo de **PEDREIRO**, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2011, de 26 de agosto de 2011, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição nº 663, de 06 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 290/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, parágrafo § 1º e 2º, da Lei nº 2.216/2001, de 13/12/2001 do Plano de Carreira do Magistério dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte e de acordo com a Lei Municipal 3.995/13, de 05/03/2013, publicada no dia 12/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível dos EDUCADORES INFANTIL abaixo relacionado, passando do **Nível Especial I para o Nível I Classe "A"**, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de abril de 2013.

- **Bruna da Silva Paes**
 - **Eloisa Cristina Biasoli da Cunha**
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 291/2013-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a redação do artigo 1º da Portaria nº 232/2013-SEC/ADM, de 28 de março de 2013 (Publicada na Edição nº 6538 da Tribuna de Cianorte em 29/03/2013 e na Edição nº 45 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 02/04/2013), o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:

Art. 1º - **Conceder** a servidora pública municipal **HELENA DOS SANTOS ORTEGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, no 2º padrão**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.819,77 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), e o valor anual de R\$ 33.837,24 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 232/2013-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 292/2013-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a redação do artigo 1º da Portaria nº 233/2013-SEC/ADM, de 28 de março de 2013 (Publicada na Edição nº 6538 da Tribuna de Cianorte em 29/03/2013 e na Edição nº 45 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 02/04/2013), o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor público municipal **VALDOMIRO NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, totalizando o valor mensal de R\$ 1.054,49 (hum mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), e o valor anual de R\$ 12.653,88 (doz e mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 233/2013-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 293/2013-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a redação do artigo 1º da Portaria nº 231/2013-SEC/ADM, de 28 de março de 2013 (Publicada na Edição nº 6538 da Tribuna de Cianorte em 29/03/2013 e na Edição nº 45 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 02/04/2013), o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor público municipal **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 1.968,24 (hum mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e o valor anual de R\$ 23.618,88 (vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 231/2013-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná
Centro Cívico, 100 - CEP 87200-000 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

EU, TATIANY DOS SANTOS, Presidente da Comissão Especial de Concurso Público de Emprego Público de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A classificação final do Concurso Público de Emprego Público, aberto através do Edital 02/2013, conforme relação abaixo:

INSC	NOME	NOTA	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CE
1055328	SILVANA EVANGELISTA DIAS	70,25	1	ACS-JD STA MONICA	27/08/1969	16,50	13,75	40,00
1052551	ADRIANA LEMOS DA COSTA	67,50	2	ACS-JD STA MONICA	20/12/1985	11,00	16,50	40,00
1055091	NEUZA APARECIDA DA SILVA	67,25	3	ACS-JD STA MONICA	17/6/1958	11,00	8,25	48,00
1053824	ANGELICA DE SOUZA BERNARDO	67,25	4	ACS-JD STA MONICA	15/10/1990	13,75	5,50	48,00
1056248	SIRLENE APARECIDA BORGES NASCIMENTO	63,25	5	ACS-JD STA MONICA	21/06/1978	5,50	13,75	44,00
1055385	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	72,75	1	ACS-JD. UNIVERSIDADE	16/06/1979	11,00	13,75	48,00
1053351	FRANCIELI GERIONI BRAZOLATO	67,25	2	ACS-JD. UNIVERSIDADE	10/07/1981	13,75	5,50	48,00
1055978	THENEFFER ALVES BARAVIEIRA	62,00	3	ACS-JD. UNIVERSIDADE	21/04/1993	11,00	11,00	40,00
1055610	GLAUCIA ELAINE DE SOUZA	60,50	4	ACS-JD. UNIVERSIDADE	21/03/1982	8,25	8,25	44,00
1053977	VARTANE RODRIGUES DE SOUZA	77,00	1	ACS-NIS II-ZONA 01 E 02	21/07/1989	16,50	16,50	44,00
1055756	JEAN ARTHUR SANTOS DE LIMA	77,00	2	ACS-NIS II-ZONA 01 E 02	12/02/1994	16,50	16,50	44,00
1053655	KELY CHRISTIANE TAVARES DA CUNHA	72,75	3	ACS-NIS II-ZONA 01 E 02	11/01/1975	13,75	11,00	48,00
1052338	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS	70,25	4	ACS-NIS II-ZONA 01 E 02	07/07/1987	16,50	13,75	40,00
1052402	BRUNO CÉSAR ANGELINI CASTANHEIRA	69,00	5	ACS-NIS II-ZONA 01 E 02	04/06/1990	16,50	16,50	36,00
1055028	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	67,25	6	ACS-NIS II-ZONA 01 E 02	28/08/1979	8,25	11,00	48,00
1054740	GRAZIELE ALVES FRANCO	67,25	7	ACS-NIS II-ZONA 01 E 02	31/01/1989	8,25	11,00	48,00
1054223	LORENA PINTO CHIQUITO	66,00	8	ACS-NIS II-ZONA 01 E 02	12/06/1991	16,50	5,50	44,00
1053054	ANGELA SILVA GUERRA	65,75	9	ACS-NIS II-ZONA 01 E 02	11/06/1990	8,25	5,50	52,00
1055809	CÉSAR BIASI DE ORNELAS	64,75	10	ACS-NIS II-ZONA 01 E 02	25/6/1991	13,75	11,00	40,00
1052172	BRUNA CASSIELI DOS SANTOS ALMEIDA	68,75	1	ACS-PEDRO MOREIRA	27/05/1991	16,50	8,25	44,00
1053186	ALIANE FRANCISCA DE MENESES	64,50	2	ACS-PEDRO MOREIRA	21/03/1991	8,25	8,25	48,00
1054658	JAKELINE SANTOS DOMENEGUETE	60,50	3	ACS-PEDRO MOREIRA	22/01/1993	8,25	8,25	44,00
1053072	MASSÁ TAKENAMI KANZAKI	78,25	1	ACS-SETOR III	01/03/1970	16,50	13,75	48,00
1055478	BRUNO LEONARDO PERASSOLI	67,25	2	ACS-SETOR III	25/11/1991	8,25	11,00	48,00
1053630	KELI CRISTINA DA SILVA	62,00	3	ACS-SETOR III	06/05/1993	13,75	8,25	40,00
1055706	VIVIANE RODRIGUES ALVES	60,50	4	ACS-SETOR III	21/04/1989	11,00	5,50	44,00
1055795	CLAUDINECE MARQUES DE MACEDO	74,00	1	ACS-SETOR IV	20/07/1976	8,25	13,75	52,00
1054997	ROSALVA TERESINHA MELCHIOR ALVES DA SILVA	63,25	2	ACS-SETOR IV	05/08/1962	8,25	11,00	44,00
1052966	NELSON JUNIOR ROZENDO RODRIGUES	66,25	1	ACS-VIDIGAL	13/10/1994	11,00	19,25	36,00
1054846	HELEN JULIANA BIAZOTO THOMAZ	77,00	1	ACS-VILA 07	11/03/1994	13,75	19,25	44,00
1055013	ANA PAULA DA COSTA SINHORINI	76,75	2	ACS-VILA 07	28/12/1986	16,50	8,25	52,00
1056164	ADRIANA ANTONIETA DE SANTANA	72,75	3	ACS-VILA 07	06/08/1978	13,75	11,00	48,00
1052934	SILVIA MODESTO DE CAMPOS	70,00	4	ACS-VILA 07	31/10/1990	13,75	8,25	48,00
1052552	PALOMA ALVES DE OLIVEIRA	66,00	5	ACS-VILA 07	19/06/1993	11,00	11,00	44,00
1055828	SANDRA FERNANDA FANTI	64,75	6	ACS-VILA 07	04/03/1982	13,75	11,00	40,00

1055433	SANDRA ALINE LOPES DE OLIVEIRA	63,50	7	ACS-VILA 07	07/02/1988	11,00	16,50	36,00
1054553	FARINE CABREER DE OLIVEIRA	63,50	8	ACS-VILA 07	4/3/1991	13,75	13,75	36,00
1052242	ELIZABETE FELIX AMBROSIO	63,25	9	ACS-VILA 07	17/05/1970	11,00	8,25	44,00
1052427	LUCAS PAULO SEGURA	62,25	10	ACS-VILA 07	17/02/1986	13,75	16,50	32,00
1054762	JOAO CARLOS IMS GIMENES	62,25	11	ACS-VILA 07	14/06/1993	16,50	13,75	32,00
1055633	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ARDENQUE	62,00	12	ACS-VILA 07	31/12/1994	5,50	16,50	40,00
1054683	ANDREIA JACOMINI	60,75	13	ACS-VILA 07	23/07/1983	16,50	8,25	36,00
1053981	MARILENE ALVES DE ARAUJO SANTOS	60,50	14	ACS-VILA 07	20/01/1966	5,50	11,00	44,00

Cianorte-Pr., 16 de abril de 2013.

TATIANY DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Secretaria de Saúde

Setor de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n° 103/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: **Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria para a Secretaria Municipal de Saúde**. As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 10:00 do dia 09 de maio de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcados para as 10:30 do dia 09 de maio de 2013. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de abril de 2013.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

Secretaria do Bem Estar Social

Divisão de Finanças

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 03/2013 – PMC/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N° 3.992/13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.309.806/0001-28, com sede administrativa no Centro Cívico n° 100, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1.554.531-3 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 258.569.019-91 e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.340.470/0001-58, com sede à Estrada Guassupé, Lote 359-A, neste Município, representada neste ato por seu Presidente, Senhor **FRANÇOIS DO LAGO DANTAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4.968.045-7 e CPF sob n° 696.142.459-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com a Lei Municipal n° 3.992/13 de 20 de fevereiro de 2013, resolvem ambas as partes realizar um acréscimo na Subvenção Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) através da dotação 13.005.08.244.00262.093.3.3.50.43.01.99 (Fonte 0 - Recursos Ordinários - livres) em favor da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**, sendo reforçada a devida dotação, constante na Lei Municipal n° 3.870/12 de 27 de junho de 2012, passando o valor total a ser de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

Parágrafo Único: O Município repassará à Entidade, recursos financeiros para apoiar as despesas de manutenção das ações voltadas à orientação e apoio familiar, com serviços voltados à assistência social, principalmente dependentes químicos, que serão repassados até 31 de dezembro de 2013, conforme consta no Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de abril de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

FRANÇOIS DO LAGO DANTAS
PRESIDENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 08/2013 – PMC/ ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N° 4.002/13 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.309.806/0001-28, com sede administrativa no Centro Cívico n° 100, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1.554.531-3 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 258.569.019-91 e a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 80.909.781/0001-70, com sede à Praça Osvaldo Cruz, s/n, neste Município, representada neste ato por seu Presidente, Senhor **ALDO ANTONIO VALOTTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 888.314 e CPF sob n° 173.695.689-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com a Lei Municipal n° 4.002/13 de 19 de março de 2013, resolvem ambas as partes realizar um acréscimo na Contribuição no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) através da dotação 13.005.08.243.0026 6.102.3.1.50.41.01.99 (Fonte 0 - Recursos Ordinários - livres) em favor da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ**, acrescentando a devida dotação, constante na Lei Municipal n° 3.979/13 de 24 de janeiro de 2013, passando o valor total a ser de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único: O Município repassará à Entidade, recursos financeiros para apoiar as despesas de execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, que serão repassados até 31 de dezembro de 2013, conforme consta no Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de março de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ALDO ANTONIO VALOTTO
PRESIDENTE

SAMU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ.

ENSALAMENTO

EDITAL N° 003/2013.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE N° 001/2013.

SÚMULA:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º)- Em conformidade com o relatório fornecido pelo representante da empresa contratada para a elaboração e aplicação do Concurso Público, tornar público o **ENSALAMENTO** abaixo relacionado.

Art. 2º)- As provas objetivas, serão realizadas no dia **05 de MAIO de 2013 na UNIPAR – Campus III**, situado na Avenida Tiradentes, nº 3240, Bairro Zona II, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, nos **BLOCOS 2, 3 e 4**.

Art. 3º)- Para os cargos em que as provas objetivas serão aplicadas no **período da manhã**, o portão será aberto às **07h30min** e fechado às **08h00min**, e as provas objetivas serão aplicadas no horário das **08h30min às 11h30min**.

3.1- O candidato terá 30 (trinta) minutos para localizar sua sala, ao passo que o Professor Aplicador usará também deste tempo para fazer a leitura da capa da prova e dar outras instruções aos candidatos.

3.2- O não comparecimento do candidato com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** no local e horário do fechamento do portão, implicará na sua eliminação no Concurso Público.

Art. 4º)- Para os cargos em que as provas objetivas serão aplicadas no **período da tarde**, o portão será aberto às **14h00min** e fechado às **14h30min**, e as provas objetivas serão aplicadas no horário das **15h00min às 18h00min**.

4.1- O candidato terá 30 (trinta) minutos para localizar sua sala, ao passo que o Professor Aplicador usará também deste tempo para fazer a leitura da capa da prova e dar outras instruções aos candidatos.

4.2- O não comparecimento do candidato com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** no local e horário do fechamento do portão, implicará na sua eliminação no Concurso Público.

Art. 5º)- O comprovante de inscrição do candidato será a **FICHA DE INSCRIÇÃO** e/ou o **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO** emitido pelo sistema no site www.ciuenp-samu192.com.br, o qual deverá ser **obrigatoriamente** apresentado na entrada do local de provas acompanhado de um documento oficial de identificação com foto recente, pode ser: RG, Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho (recente) e/ou Carteira do Registro de Classe.

Art. 6º)- A **FICHA DE INSCRIÇÃO** e/ou o **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO** não será aceita no dia da prova objetiva, sem que esteja corretamente preenchida ou apresente qualquer rasura ou emenda, ou que esteja incompleta.

Art. 7º)- Os Candidatos ao adentrarem no recinto da UNIPAR, deverão dirigir-se para os devidos **BLOCOS DE SALAS DE AULA**, onde encontrarão afixados no mural a lista com os nomes dos candidatos e o número de sala onde farão as provas objetivas. Essas informações também estão contidas nos sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br, para que o candidato possa antecipadamente saber o bloco, piso e o número da sala onde irá fazer as provas objetivas.

CARGOS QUE SERÃO APLICADOS NO PERÍODO DA MANHÃ.

- 1- ADVOGADO.
- 2- AUXILIAR DE TARM.
- 3- CONTADOR.
- 4- ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA.
- 5- FARMACÉUTICO.
- 6- TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

CARGOS QUE SERÃO APLICADOS NO PERÍODO DA TARDE.

- 1- AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
- 2- AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E FROTA.
- 3- CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.
- 4- MÉDICO INTERVENCIÓNISTA.
- 5- MÉDICO REGULADOR – (CENTRAL).
- 6- OPERADOR DE RÁDIO (CENTRAL).
- 7- TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
- 8- ZELADORA.

Art. 8º)- As dúvidas eventualmente existentes entrar em contato pelo e-mail ruffoconcursos@bol.com.br

Art. 9º)- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e nos Sites: www.ciuenp-samu192.com.br e www.ruffoconcursos.com.br

Umuarama/PR, 12 de abril de 2013.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP.



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6245

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil